

Uma palavra judiciosa

Sob maus presságios instalaram-se os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte: por um lado, a maioria do PMDB decidiu adotar atitudes desafiadoras da ordem constitucional, e por outro, a totalidade da Câmara, seguindo nisso péssimo exemplo dado pelo sr. Ulysses Guimarães, resolveu jurar respeito à Carta Constitucional que será elaborada. Não é de estranhar, pois, neste clima em que os deputados da Nação juram sobre o que não existe e se recusam a assumir compromissos com a Constituição sob cujo império foram eleitos e empossados, que o presidente da República tenha entrado e saído pela "porta dos fundos" do Congresso, a fim de evitar a vaia orquestrada pela CUT (que, mesmo assim, ocorreu à simples menção de seu nome), e que esses mesmos energumenos tenham apupado o presidente do Supremo Tribunal Federal! A Assembléia Nacional Constituinte instala-se, pode ver-se, com muitos de seus membros fazendo o possível para não respeitar o mandato que lhes foi confiado, enquanto o fantasma da oclocracia se ergue no horizonte.

Não são apenas esses episódios, possivelmente indicativos do estado de espírito que anima os deputados, especialmente os do PMDB e da esquerda parlamentar, que nos levam a encarar com pessimismo o futuro. A esses é preciso acrescentar outro: antes mesmo que a Assembléia se tivesse instalado, o ministro do Exército — no velho estilo dos generais políticos que povoaaram a história brasileira desde a Questão Militar no Império e pareciam ter desaparecido há alguns anos — estabelece que o mandato do presidente da República é intocável, vale dizer, que a Assembléia deve referendar o mandato de seis anos. Tendo em vista o fato de os deputados do PMDB se considerarem soberanos no limite acadêmico-juvenil da expressão, acrescido da circunstância de não terem jurado respeitar a Constituição sob cuja vigência se elegeram, a qual estabelece o mandato de seis anos para a Presidência da República, seria o caso de perguntar quem dará a última palavra sobre esse controvertido problema, cuja solução, se tiver outro encaminhamento, poderá — julgar pelo tom do general Leonidas Pires Gonçalves — pôr em risco a segurança do Estado.

Talvez tenha sido por essa conjunção de elementos negativos que os membros da

Assembléia Nacional Constituinte não tenham dado a devida atenção ao discurso do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro José Carlos Moreira Alves. Tivessem-no feito, e meio caminho estaria andado no sentido de fazer-se uma Constituição que não seja nem tão excessivamente lacônica que enseje ao legislador ordinário mudar-lhe o sentido e o *telos* ao sabor da lei ordinária, nem tão prolixia, porquanto a facundia impõe necessariamente sucessivas revisões que a desvirtuam. Poucos foram os que ouviram com atenção as judiciosas ponderações — ainda que às vezes um tanto acadêmicas — do presidente do Supremo. Delas, entretanto, muito se tem a aprender no momento presente.

Em primeiro lugar, aprende-se que não houve ruptura da ordem constitucional e que a Assembléia Nacional Constituinte se reúne, encerrando o ciclo revolucionário, por obra da conciliação e não, acrescentamos nós, da violência armada dos que foram anistiados. Em segundo lugar, infere-se que não se deve nutrir a ilusão de elaborar Constituição "perfeita e perpétua", devendo aceitar-se a máxima proverbial de Ruy Barbosa, segundo a qual o indispensável é ter-se uma "Constituição sensata, sólida, praticável, política nos seus defeitos, evolutiva nas suas instituições naturais, humana nas suas contradições inevitáveis". Em suma, uma Constituição de acordo com as aspirações humanas e as condições sociais que as limitam, mas díctil o suficiente para que a realidade social ou o texto legal não se imponham como um todo acabado para sempre.

Os membros da Assembléia Nacional Constituinte, antes de lançar-se ao labor que os espera, deveriam meditar sobre as observações feitas pelo presidente do STF, especialmente aquelas sobre as Constituições republicanas. Se podemos discordar de algumas das considerações feitas por s.ex.a. — como aquela em que retoma a crítica vulgar ao liberalismo, dizendo que a liberdade política, desconsiderando a desigual capacidade dos homens, pode reduzir-se à liberdade de morrer de fome —, não cabe dúvida que a visão que o ministro Moreira Alves tem das causas do malogro das Constituições republicanas é correta: a de 1891, por desconsiderar o papel da União; a de 1946 por haver enfraquecido substancialmente o Poder Executivo, sem

dar ao Legislativo, então fortalecido, "meios de agilização normativa, reduzido que ficou o quadro legal do País às leis constitucionais e ordinárias". Ademais, permitiu um tipo de pluripartidarismo que fragmentou os partidos e ensejou uma sucessão de crises, em 1954, 1955 e 1964, passando pelo efêmero regime parlamentarista de 1961. A Constituição de 1967 foi nitidamente centralizadora, quer no que diz respeito à Federação, quer à relação entre os Poderes do Estado. E a emenda constitucional de 1969 apenas exacerbou esses aspectos negativos. As referências do ministro Moreira Alves à Constituição de 1934 e à Carta outorgada de 1937 foram igualmente pertinentes: uma não viveu para poder serprovada; outra nem chegou a aplicar-se, o ditador concentrando todos os poderes, apesar do que dizia o documento básico que havia baixado por decreto.

Essas observações, percuentes, são menores diante da visão mais ampla que s.ex.a. tem do fenômeno político-social pelo qual as Constituições perdem seu império sobre a mente dos homens. São observações, as do ministro Moreira Alves, revestidas de algum pessimismo, mas nem por isso menos importantes e atuais: as Constituições se desprestigiaram, sobretudo pelas circunstâncias em que se deu sua aplicação, agravadas pelos problemas do mundo moderno. Como os detentores do poder não as obedecem, dir-se-ia que as palavras que transcrevemos a seguir têm por objetivo retratar o que houve no Brasil de 1986 para cá: as Constituições não são respeitadas pelos detentores do poder, "que muitas vezes não tergiversam em praticar atos inconstitucionais, confiados em que seus objetivos políticos ou econômicos serão atingidos graças à inércia da maioria dos prejudicados, ou ao emperramento insito à mecânica dos sistemas de controle da constitucionalidade" das leis (grifos nossos).

É pena, pelo que se viu da sessão solene de instalação da Assembléia Nacional Constituinte, que as palavras do ministro José Carlos Moreira Alves não tenham produzido salutares reações em plenário. Esse fato, somado aos alinhados no início deste comentário, indica que os riscos que a ordem jurídica, já duramente abalada, corre, a partir de hoje, são bem maiores do que se poderia imaginar.